



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 047/2020

Itajaí - SC, 19 de novembro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:
Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
Sem alterações.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ATESTADO MÉDICO

Do Sub Ten BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento a contar de 16/11/2020, de acordo com parecer da Médica Marily Medeiros Rodrigues, CRM 12251. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019, 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge.

ATESTADO DE ORIGEM

Lavrado em 04 nov 2020 na sede do 7ºBBM, atesta que o 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 AMAURI Andruchecen do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, no dia 16 out 2020, por volta de 15h30min estando nas dependências do quartel veio a sofrer um mal súbito seguido de convulsão resultando em queda na qual bateu a cabeça na parede e ato contínuo veio ao solo. Foi encaminhado ao Hospital Dona Helena no município vizinho de Joinville e atendido na unidade de saúde. Sendo posteriormente certificado pelo Ch da FS na 5ªRPM que o referido militar foi vítima do acidente/enfermidade constante na prova testemunhal, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: Fratura do úmero proximal esquerdo – CID (10ª Revisão) – S422. E ainda reconhecida a firma das testemunhas bem como do médico pelo Comandante do 4º/3ª/7ºBBM.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC/28126/2020 de 16 de novembro de 2020, do 3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS da Silva Flores do PCSv/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução, totalizando 21 (vinte e uma) horas para desconto em banco de horas a contar de 16 nov 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI
- IV. Arquite-se

JONAS LEMOS TALAÍSYS – Cap BM
Chefe da 4º Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4462-20-7ºBBM, da 3º Sgt BM Mtcl 927774-9 Samira Coelho da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 17/11/2020 das 15h às 16h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Resp. Pelo Comando da 3ª/7ºBBM

Conforme solicitação em Parte Nr 373-20-7ºBBM, concedo ao 3ºSgt BM Mtcl 925761-6 Eduardo Damaso da Silveira do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução das 08:00 as 00:00 do dia 31/10/2020 totalizando 16 (dezesesseis) horas para desconto em seu banco de horas.

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nr 4466-20-7ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antonio Knapik do 3º/4ª/7ºBBM (Jaraguá do Sul), onde solicita concessão dos dias 20, 26 e 27 de novembro de 2020 de dispensa do serviço para adiantamento de férias, com autorização do Cmt do 7ºBBM dou o

seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se;

GUILHERME FURTADO DE FARIAS – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nr 40/2020 Em 10 de novembro de 2020

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

2º Sgt BM Ref Mtcl 920432-6 RENATO LUIS DA ROSA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 920432-6 RENATO LUIS DA ROSA, datado de 14 de setembro de 2020, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.
2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:
 - a. indefiro o pleito;
 - b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
 - c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento;
 - d. arquite-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

(Transcrito da Fl 1334 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)
(SGPe CBMSC 23435/2020)

LICENÇA ESPECIAL

No Processo SGPE CBMSC 28149/2020 do 2º Sgt BM Mtcl 920471-7-01 Evandro Ricardo, do 3º/1º/2ª/7ºBBM – Luiz Aves, onde solicita 120 (cento e vinte) dias de Licença Especial a contar de 16 de Novembro de 2020, referente ao 3º período do 4º quinquênio, 1º,2º,3º períodos do 5º quinquênio, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI
- IV. Arquite-se

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao 3ºSgt BM Mtcl 925761-6 Eduardo Damaso da Silveira do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí , 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 02 out 2020, devido ao nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 107375 01 56 2020 1 00328 014 0130837 36

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

PORTARIA Nr 432/CBMSC/2020, de 10 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo Nr 5007717-55.2020.8.24.0091 em Ação Declaratória, RESOLVE:

- I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento Bombeiro Militar de RENATO LUIS DA ROSA, matrícula 920432-6, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério de Merecimento, constante na Portaria Nr 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o Nr 21.077 em 13 de agosto de 2019;
- II. PROMOVER, pelo critério de Merecimento em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019;
- III. RECLASSIFICAR o militar no almanaque de 2º Sargentos do Quadro de Praças Bombeiro Militar.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

(Nota Nr 875-20-DP, Pub DOE 21.394 de 13 Nov 20)

(Transcrito da Fl 1338 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)

VISITA MÉDICA

Da Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI K Knapik do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, recebeu atendimento médico, obtendo o seguinte parecer: A REFERIDA MILITAR ESTEVE EM ACOMPANHAMENTO COM ESTA OFICIAL MÉDICA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SUSPEITA DE COVID-19; E QUE TEVE QUE SE AFASTAR DE SUAS ATIVIDADES MILITARES DURANTE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DE 20/10/2020, conforme o parecer da 1º Tenente Medica PM 933882-9 MAGATON, Chefe da F.S 1º BPM, CRM/SC 15.655 RQE 15.269.

- I. Insira-se no SIGRH – “Falta Justificada”.
- II. Publique-se.
- III. Arquive-se

GUILHERME FURTADO DE FARIAS – 2º Ten BM

Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Do 3º Sgt BM RR Mtcl 920429-6 RONY Florentino do COBOM/7ºBBM – Itajaí, compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 14 nov 2020, conforme o parecer da 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho MAGATON de Souza CRM SC 15655, Ch da FS no 1ºBPM.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ATESTADO DE ORIGEM – NEGATIVA DE LAVRATURA

TRANSCRIÇÃO DE PARTE

Conforme descrito na parte Nr-389-2020-7BBM, da 3º Sgt BM 927774-9 SAMIRA Coelho, Sargenteante da 3ª/7ºBBM, para o 1º Ten BM Alexandre de Mello ROGGE, Respondendo pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM, e encaminhamento para o Cmdo do 7ºBBM recebeu os seguintes despachos:

1º DESPACHO

Ao Cmt do 7ºBBM,

1. Encaminho-vos documentação conforme processo SGP-e CBMSC/27835/2020 relativa a lesão ocorrida em serviço com o Sd BM Mtcl 931787-2 Juliano Hilário NASCIMENTO, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha;
2. Informo que presenciaram o fato os Bombeiros Comunitários Cristian Ray Ottomeyer, CPF 088.564.619-35, e Leonardo da Silva Leite, CPF 123.292.349-45;

3. Informo ainda que foi averiguada a veracidade dos fatos e que não houve, por parte do acidentado, indícios de imperícia, negligência, imprudência ou prática de transgressão disciplinar no fato ocorrido.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM

Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

2º DESPACHO

A Ch da FS no 1º BMP,

Comunico-vos que durante o atendimento da ocorrência Nr 130083652, atendida dia 05/11/2020 para 06/11/2020 o Sd Nascimento ao levantar o paciente para colocá-lo na maca acabou rotacionando o punho do braço direito, presenciaram o fato os BCs. Cristian Ray Ottomeyer CPF088.564.619-35 e Leonardo da Silva Leite CPF 123.292.349-45; Informo que o fato descrito acima se deu em horário de serviço, estando o referido militar em atendimento da ocorrência 130083652. Que após breve questionamento as testemunhas que presenciaram o fato, foi confirmado que o militar se lesionou de acordo com o registro do chefe de socorro, como não foi encontrada nenhuma causa pessoal direta relacionada ao militar lesionado, concluiu SMJ, que não houve imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar no fato ocorrido. Informo ainda que os procedimentos cabíveis para a lavratura do documento sanitário de origem serão providenciados, tão logo esta FS determine sua necessidade.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM

Comandante do 7ºBBM

3º DESPACHO

Ao Cmt do 7ºBBM,

Informo que não é caso para lavratura por se tratar de lesão mínima reversível.

Há relação causa e efeito entre o acidente sofrido ou mal adquirido e as condições morbidas atuais apresentadas pelo examinado. CID:10: M25.5 O ATESTADO DE ORIGEM NÃO PREENCHE AS FORMALIDADES LEGAIS.

CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA – 1º Ten Med PM

Chefe da Formação Sanitária no 1ºBPM

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 440-2020-7ºBBM, de 16 Nov 20, do Sd BM Mtcl 930595-5 João Paulo Viana ABRANTES, onde solicita autorização para realizar expediente diverso do padrão do CBMSC, iniciando as 0700h as 12h30m e finalizando das 16h30m as 19h00m a contar de 19 nov 2020, por necessidade de cuidar de seus filhos no período vespertino, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM

Comandante do 7ºBBM

APRESENTAÇÃO

No dia 10/11/2020 o Cb BM Mtcl 930146-1 Douglas D`Avila Bida, apresentou-se na sede do 2º/2º/3ª/7ºBBM – Balneário Barra do Sul, afim de reforçar o efetivo local durante a Operação Veraneio 2020/2021.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nr 20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 931879-8 Nelson Donizetti Tanizawa Delalata da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 22/11/2020 das 8h às 12h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Resp. Pelo Comando da 3ª/7ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nr 41/2020 Em 10 de novembro de 2020

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM Ref Mtcl 907817-1 VALENTIM IRINEU SETTI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM Ref Mtcl 907817-1 VALENTIM IRINEU SETTI, datado de 8 de setembro de 2020, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

- a. defiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento;
- d. arquive-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
(Transcrito da Fl 1334 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)
(SGPe CBMSC 23069/2020)

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nr 4367-20-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 927894-0 Alberto Malinoski do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita concessão de 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13/11/2020, com autorização do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se.

ALEXANDRE DE MELO ROGGE - 1º Ten BM
Resp/ pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4319-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 395652-0 Deny Delfino Oliveira da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita concessão de 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06/11/2020, com autorização do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se.

ALEXANDRE DE MELO ROGGE - 1º Ten BM
Resp/ pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

No Processo SGPE CBMSC 27962/2020 da Sd BM Mtcl 933529-3 LAÍÍS Regina dos Passos do 3º/2ª/7ºBBM - Balneário Piçarras, onde solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 16 de Novembro de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI
- IV. Arquive-se

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Sd BM Mtcl 932435-6 Josué Orlando da Silva do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 12 de novembro de 2020, devido ao nascimento do sua primeira filha, conforme Certidão de Nascimento nº 107110 01 55 2020 1 00008 240 0002585 15.

YUJI EZAKI – 2º Ten BM
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Sd BM Mtcl 932230-2 AUGUSTO Gemnieczak do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí , 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 02 out 2020, devido ao nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 149963 01 55 2020 1 00100 265 0030029 84

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

PORTARIA Nr 435/CBMSC/2020, de 11 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO POR TÉRMINO DE LTIP, de acordo com o art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4o do Decreto Lei Nr 667/69 e art. 107 da CE/89, art. 87 e art. 88 da Lei Nr 6.218/83, WILLIAM PAUL HOSANG, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 927160-0, a contar de 31 de outubro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(Nota Nr 875-20-DP, Pub DOE 21.394 de 13 Nov 20)
(Transcrito da Fl 1339 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)

VISITA MÉDICA

Do Cb BM Mtcl 927160-0 Wilian PAUL Hosang do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, com a finalidade de Reversão de LTIP, conforme Ata de inspeção de saúde n.º 690/JMC/2020 obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do BM com restrições temporaria por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de novembro 2020, de acordo com o parecer exarado pela Dra. Fernanda C. Cunha ,Cap Med PM Mat 932.169-1 CRM/SC 15055; e Dra Giseli Varela Cap Med PM 933.480-7 CRM 19365 membro da JMC.

Do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO Pereira do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Incapaz para o serviço do BM necessita de 12 (doze) dias, a contar de 05 de novembro 2020, de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655;

Do Sd BM Mtcl 931787-2 Juliano Hilário Nascimento da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, no dia 16 de novembro de 2020, compareceu a Formação Sanitária do 1º BPM, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço. Necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 08/11/2020. Código 1818, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 115-2020-CBMSC

SOLUÇÃO DE QUEIXA

No Presente Processo Administrativo disciplinar de Nr 115/2020/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr115/2020/CORREG/CBMSC DE 11 de junho de 2020, processado pelo Asp Of BM Mtcl 619.394-6Yuji Ezaki em desfavor do Sd BM Mtcl 931816-0 Erton Marotta, do 7º BBM COBOM a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar conforme processo em tela, referencia-se as seguintes considerações:

1. De que a análise da queixa leva por motivação os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade em relação ao fato praticado e, ainda, a conveniência e a oportunidade direcionadas a alcançar o interesse público primário, pilares que regem esta corporação, quais sejam, hierarquia e disciplina;
2. De que o direito de defesa e exercício do contraditório na forma legal não foram feridos.
3. Não há fatos novos que possam levar a uma revisão do mérito daquilo que já é parte integrante deste processo;

Considerando todo o exposto e pelo lavrado nos Autos, DECIDO:

- I. Conhecer integralmente o recurso de queixa interposto pelo acusado por estar na forma legal;
- II. Indeferir o pedido no corpo da queixa quanto a culpa, tudo conforme os Autos;
- III. Indeferir a solicitação de revisão quanto a punição aplicada;

Determino ao Comando do 7º BBM para:

- a. Manter a punição imposta conforme fixada nos autos.
- b. Dar conhecimento ao acusado desta solução.
- c. Elaborar a nota de punição conforme a legislação vigente.
- d. Realizar a publicidade e o arquivamento dos Autos conforme a legislação vigente.

CÉSAR DE ASSUMPÇÃO NUNES – Cel BM

Cmt da 1ª RBM (conforme Processo CBMSC 00023130/2020)

NOTA DE PUNIÇÃO

Esgotados os recursos administrativos regulamentares ao Processo Administrativo Disciplinar Nr 116/2020/CBMSC, puno o Sd-1 BM Mtcl 931816-0 Erton Marotta do COBOM/7ºBBM, com 48 horas de DETENÇÃO, conforme solução do PAD Nr 0115/2020/CBMSC, por ter praticado as Transgressões Disciplinares previstas nos itens: 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 18 (não cumprir ordem recebida); e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto 12.112 de 16 de setembro de 1980), permanece no comportamento ÓTIMO a contar de 13 nov 2020; Registra-se que de acordo com o

Decreto Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

II – COMPORTAMENTO

ELOGIO

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 925770-5 Anaclecio Francisco de Medeiros e o Cb BM Mtcl 922662-1 Emerson Artner Leandro da sede da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Navegantes pelo trabalho realizado ao longo do ano de 2020 na gestão, organização e controle do almoxarifado e da sala de materiais de APH do quartel. Esses militares demonstraram pró atividade e comprometimento institucional ao dedicarem-se para essa tarefa que tem uma importância central na OBM, pois determina a disponibilidades dos recursos ao efetivo operacional e também administrativo. Em tempos de pandemia onde a administração do materiais de limpeza, assepsia e os de proteção individual e coletivo tiveram uma importância ainda maior, o papel desses bombeiros foi crucial. Atuaram em consonância com o B4 do quartel e sempre mantiveram o comando ciente da atual situação do recursos. Pela dedicação e eficiência demonstradas na execução dessa tarefa, esses bombeiros são exemplos e dignos reconhecimento e elogio por parte deste comandante. Individual. Averbese.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM